



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Avançado Sombrio

---

## **FLUXO CONTÍNUO DE MONITORIAS VOLUNTÁRIAS - IFC/CAS 2023**

Edital de inscrição/seleção de monitoria, voluntária, sem apoio financeiro, do IFC *Campus* Avançado Sombrio.

O Diretor do Instituto Federal Catarinense (IFC) - *Campus* Avançado Sombrio, no uso de suas atribuições legais e regimentais nos termos da Resolução nº14/2019 CONSUPER, torna público o processo para seleção de monitores não remunerados ou voluntários, para disciplinas, componentes curriculares ou áreas de conhecimento dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e dos cursos Superiores de Graduação do IFC *Campus* Avançado Sombrio, no período de 06 de março de 2023 a 01 de novembro de 2023, de acordo com as disposições deste Edital.

### **1 DA NATUREZA DA ATIVIDADE DE MONITORIA**

1.1 A monitoria é uma atividade que tem a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes e entre discentes e professores.

1.2 A atividade de monitoria prevista neste Edital será desenvolvida por estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFC - *Campus* Avançado Sombrio sem remuneração e sem gerar vínculo empregatício.

### **2 DOS OBJETIVOS**

2.1 Em consonância com as diretrizes do Programa de Monitoria do Instituto Federal Catarinense, regulamentadas pela Resolução nº14/2019 CONSUPER, são objetivos das atividades de monitoria:

I – Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em situações extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;

II – Estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do Instituto Federal Catarinense;

III – Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino

e de aprendizagem;

IV – Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;

V – Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas como: repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;

VI – Oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;

VII – Proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;

VIII – Criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas após manifestação de interesse do professor e do aluno, por meio da entrega de REQUERIMENTO - PLANO DE MONITORIA (ANEXO I - ), devidamente preenchido e assinado, e encaminhado para Coordenação de Ensino via endereço eletrônico [cge.sombrio@ifc.edu.br](mailto:cge.sombrio@ifc.edu.br) .

**Parágrafo único:** O plano de Monitoria deverá conter a ciência da coordenação de curso, antes do encaminhamento ao Comitê de Ensino.

3.2 Após o aval do Comitê de Ensino, o candidato à monitoria deverá entregar para o professor orientador os documentos necessários para efetivação dos trâmites: TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE (ANEXO IV) e ATESTADO DE CONDUTA DISCIPLINAR (ANEXO V)

### 4 DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES-MONITORES

4.1 Por meio deste Edital, serão selecionados estudantes monitores para para disciplinas, componentes curriculares ou áreas de conhecimento dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e dos cursos Superiores de Graduação, cujos ministrantes (professores) tenham seguido os trâmites da Resolução nº14/2019 CONSUPER (<https://consuper.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/14/2019/01/Resolu%C3%A7%C3%A3o-14.2019-Monitoria-ANEXO.pdf>)

4.2 O processo de seleção do aluno monitor ocorrerá mediante manifestação de interesse em conjunto com o professor orientador.



4.3 Caso haja manifestação de mais de um estudante para ministrar as monitorias, caberá ao professor orientador a elaboração de uma prova por meio da qual possa selecionar o aluno com maior nota.

4.4 A data, hora e local da realização da prova de seleção, assim como os conteúdos a serem estudados, serão divulgados pelo professor que pleiteia a vaga de monitoria com, no mínimo, dois dias úteis de antecedência.

Parágrafo único: O ambiente de realização da prova acontecerá em modalidade online no período de trabalho remoto e das Atividades de Ensino Remotas.

4.5 Nesse caso, será considerado aprovado o aluno que obtiver a maior nota na prova de seleção. Será desclassificado o aluno que zerar a prova.

4.6 O recebimento das inscrições e a seleção dos monitores serão processos conduzidos pela Coordenação de Ensino e pelo Comitê de Ensino.

## **5 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA AO PROGRAMA DE MONITORIA**

5.1 São requisitos básicos para o aluno participar do Programa de Monitoria:

I – Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos do IFC (Cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes), Cursos Superiores (Licenciaturas, Bacharelados e Tecnologias); e Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu).

II – Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

III – Não estar respondendo processo disciplinar discente;

IV – Ser aprovado na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos em edital.

V – Entregar o Termo de Compromisso assinado.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso deverá ser entregue antes do início das atividades, sendo que a certificação da realização de monitoria está condicionada à entrega do termo devidamente assinado na Coordenação de Curso, que encaminhará ao Comitê de Ensino.



## 6 CRONOGRAMA

01	Publicação do Edital	Fevereiro de 2023
02	Submissão de propostas de Projetos de Ensino	06/03/2023 a 01/11/2023
03	Prazo para avaliação do comitê de ensino	10 dias úteis a partir da data de submissão
04	Período mínimo para início da execução do projeto	06/03/2023
05	Prazo para seleção e envio da documentação de alunos voluntários	15 dias úteis após aprovação do projeto
06	Período máximo para término da execução do projeto	10/12/2023
07	Período máximo para entrega do relatório final	15/12/2023

## 7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR

I – Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- a) Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;
- c) O estudante monitor poderá desenvolver grupos de estudos da (s) disciplina (s), componente (s) curricular (es) ou áreas do conhecimento da monitoria.
- d) O monitor deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes.
- e) Todo o trabalho de monitoria acontecerá de forma remota enquanto durarem as Atividades de Ensino Remotas.

II – Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino como: semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;

III – Cumprir as horas semanais de atividade conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;

IV – Elaborar relatórios, com a periodicidade definida no plano de monitoria, e relatório



final a ser encaminhado ao professor-orientador FICHA DE FREQUÊNCIA (ANEXO II) e RELATÓRIO DE ATIVIDADES FINAL (ANEXO III).

## 8 DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação dos monitores selecionados por este Edital será feita por meio de publicação no site institucional, de lista de selecionados, homologada pela Direção, conforme acordado com o professor orientador.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Caso aprovado, o aluno selecionado deverá apresentar ao professor orientador, no prazo estipulado por este, a seguinte documentação, disponibilizada pelo docente: Termo de compromisso assinado; autorização dos pais (se aluno menor de idade); declaração de adimplência do SISA; atestado de matrícula regular.

**Parágrafo único:** A não apresentação dessa documentação no prazo estabelecido implicará a perda da vaga, sendo chamado o aluno classificado, se houver, imediatamente a seguir.

9.2 Os alunos selecionados por este Edital, após a entrega dos relatórios finais, terão direito à certificação ou declaração emitida pelo Setor de Ensino do *Campus Avançado Sombrio*, a qual deve ser solicitada pelos professores orientadores.

9.3 Caberá ao professor-orientador, coordenador do projeto de monitoria, a verificação de regularidade do discente participante do seu projeto, obrigando-se a informar à Instituição quaisquer ocorrências.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pelo Comitê de Ensino do IFC - *Campus Avançado Sombrio*.

9.5 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sombrio, 28 de fevereiro de 2023

---

Victor Martins de Sousa  
Diretor do IFC *Campus Avançado Sombrio*



## ANEXO I - REQUERIMENTO - PLANO DE MONITORIA

Campus:	Curso:
Disciplina, componente ou área:	
Professor(a) responsável:	

<b>Justificativa da monitoria:</b>

<b>Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor:</b>

<b>Cronograma das atividades:</b>	
<b>Data:</b>	<b>Atividade:</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) prof(a). responsável pela monitoria

<b>Aprovação da Coordenação do Curso</b>	<input type="checkbox"/> <b>Aprovado</b>	<input type="checkbox"/> <b>Reprovado</b>
<b>Em caso de reprovação do plano, justificar:</b>		



--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Coordenação do Curso

<b>Parecer do Comitê de Ensino:</b>	<input type="checkbox"/> Favorável	<input type="checkbox"/> Desfavorável
Justificativa:		
Assinatura dos membros da Comissão:		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Membros do Comitê de Ensino




\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Ass.

do monitor

Ass. do prof. responsável pela monitoria



### ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES FINAL

Campus:	Curso:
Disciplina:	Período da monitoria:
Professor(a) responsável pela monitoria:	
Monitor:	

<b>Relatório das atividades desenvolvidas:</b>
Observações (se necessário):

<b>Outras informações:</b>
Quantos alunos foram atendidos pelo monitor?
Foram atingidos os objetivos previstos no Plano de Monitoria? Se sim, relate os resultados obtidos. Se não, quais objetivos não foram atingidos e por que não.
As atividades previstas a serem desenvolvidas pelo monitor foram efetivamente realizadas? Se sim, relate os resultados obtidos. Se não, quais atividades não foram desenvolvidas e por que não.



A carga horária dedicada às atividades foi satisfatoriamente distribuída entre as ações? Seria necessário mais ou menos tempo?

Anexar registros da efetiva realização das monitorias (materiais criados, fotos, etc)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do monitor

Avaliação e Parecer do docente orientador sobre o relatório das atividades desenvolvidas

\_\_\_\_\_  
Docente responsável pela monitoria

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Avaliação e Parecer do Comitê de Ensino sobre o relatório das atividades desenvolvidas

\_\_\_\_\_  
Comissão de Monitoria

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado no  
Curso \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, firmo perante o Instituto  
Federal Catarinense, situado na Rua das Missões no 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC,  
inscrita no CGC/MF 10.635.424/0001-86, o presente Termo de Compromisso de Discente  
Monitor.

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações do monitor e dos critérios para participar do programa de monitoria e que possuo disponibilidade de até 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria nos períodos determinados pelo docente orientador. Declaro, também, estar apto a iniciar as atividades relativas ao programa assim que o docente orientador determinar e que não sou beneficiado com bolsa de qualquer natureza.

Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Resolução no \_\_\_\_\_ CONSUPER/2016, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor

## ANEXO V - ATESTADO DE CONDUTA DISCIPLINAR

Atestamos, para fins de participação como monitor da disciplina \_\_\_\_\_, orientado(a) pelo(a) professor(a) - \_\_\_\_\_ do IFC - Campus Avançado Sombrio, que o (a) aluno(a) \_\_\_\_\_ **não apresenta** ocorrência grave ou gravíssima constante em ficha disciplina do IFC - Campus Avançado Sombrio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
SISAE





---

*Emitido em 28/02/2023*

**EDITAL Nº 1/2023 - DG/CAS (11.01.17.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 28/02/2023 10:12 )*

**VICTOR MARTINS DE SOUSA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/CAS (11.01.17.01)*

*Matrícula: ###997#7*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **28/02/2023** e o código de verificação: **58459245d0**